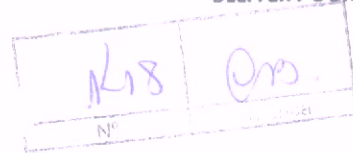


Vila Velha, 17 de Setembro de 2019.



A

Prefeitura Municipal de Sooretama- ES.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa: **MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, com sede na: **Avenida Luciano das Neves, nº1230, bairro Centro, na cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo**, CNPJ-MF sob o nº **35.979.061/0001-27**, representada pelo Sr. Gustavo Dazzi Piol, portador da Carteira de Identidade nº. 1.412.478 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 078.311.817-17 **CRENCENCIA o Sr. Uildner Tonete, representante comercial, Portador do R.G. nº 1751493 SSP/ES e C.P.F. nº 097.692.197-97**, para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA** na licitação por Pregão Presencial nº **051/2019**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

CARTÓRIO TEIXEIRA
OFÍCIO DE NOTAS

Gustavo Dazzi Piol
Proprietário
C.I. 1.412.478 – SSP/ES
CPF 078.311.817-17

MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ nº 35.979.061/0001-27



CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
Matriz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel. (27) 3329-0352
Supursal: Rua Getúlio Vargas, nº 453 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel. (27) 3329-5033



Reconheço, por semelhança a firma de **GUSTAVO DAZZI PIOL**, Em Test. da Verdade Vila Velha-ES, 17/09/2019, 15:04:28

Ester Pinto Faria - Escrevente - **Selo Digital: 023168.FOC1909.04444**
Emolumentos: R\$ 6,35 Encargos: R\$ 1,46 Total: R\$ 6,81 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI

"MEDIC LAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA"

GUSTAVO DAZZI PIOL, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário e farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Erothildes Penna Medina, 301, Edifício Terra Nova, Apartamento 601 na Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-375, filho de João Luiz Piol e de Ângela Maria Dazzi Piol, nascido em Vila Velha/ES, aos 02 de junho de 1978, portador da C.I. nº 1.412.478 SSP/ES emitida em 20/01/1999 e C.P.F. nº 078.311.817-17;

JOSÉ RENE TAMANHONI, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, 08, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES, CEP 29.106-355, filho de Arlindo Tamanhoni e de Maria de Lourdes Piol Tamanhoni, nascido no Espírito Santo, em 25 de fevereiro de 1962, portador da C.I. de nº 563.831 SSP/ES emitida em 22/10/1980 e C.P.F. nº 719.841.357-91.

Únicos sócios da empresa: **MEDIC LAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luciano das Neves, 1230-A no Centro de Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29.100-200, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **35.979.061/0001-27** e na J.C.E.E.S. sob nº **322.00473.35-9** em 06/11/1990, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de **alterar e transformação** contratual mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ RENE TAMANHONI** detentor de um total de 1.500 (mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), transferindo a totalidade das suas quotas para o sócio **GUSTAVO DAZZI PIOL**, qualificado acima, que lhes serão pagos em moeda corrente nacional, dando-se cedente e adquirente plena, rasa, geral, mútua e irrevogável quitação, para nada mais reclamar com relação à transação ora efetuada, por si, seus herdeiros e sucessores.

O sócio **GUSTAVO DAZZI PIOL** assume todo o ativo e passivo, quaisquer dívidas ou débitos do negócio, quer com particulares, fornecedores, impostos e taxas e passivo trabalhista, dívidas bancárias, ficando tudo sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital da Empresa

Face alteração contratual, o capital da empresa no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) passa a pertencer ao sócio **GUSTAVO DAZZI PIOL**, total e integralmente.

§ **ÚNICO:** O sócio remanescente passa a ser detentor do **ATIVO** e responsável pelo **PASSIVO** da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Declaração de Desimpedimento

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade (art. 1.011 § 1º, CC 2002).

151 Ono

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

“MEDIC LAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA”

CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados

- 1) O término de cada exercício social será em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e Resultado Econômico do ano fiscal;
- 2) Antes do término de resultados, poderão ser levantados em Balanços ou Balancetes intermediários para apuração de resultados, e os lucros por ventura apurados poderão ser distribuídos antecipadamente, por conta de resultado de exercício que será encerrado em 31 de dezembro de cada ano;

CLÁUSULA NONA: Da Declaração de Não Participação

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

“MEDIC LAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS – EIRELI”

GUSTAVO DAZZI PIOL, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário e farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Erothildes Penna Medina, 301, Edifício Terra Nova, Apartamento 601 na Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-375, filho de João Luiz Piol e de Ângela Maria Dazzi Piol, nascido em Vila Velha/ES, aos 02 de junho de 1978, portador da C.I. nº 1.412.478 SSP/ES emitida em 20/01/1999 e C.P.F. nº 078.311.817-17;

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, **“MEDIC LAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS – EIRELI”**, com sede na Avenida Luciano das Neves, 1230-A no Centro de Vila Velha/ES, CEP 29.100-200, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **35.979.061/0001-27**, e na Sefaz/ES sob o nº **081.417.20-9**, promove a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Titular, Da Denominação, Objeto e Prazo de Duração

- 1) **GUSTAVO DAZZI PIOL**, brasileiro, casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, empresário e farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Erothildes Penna Medina, 301, Edifício Terra Nova, Apartamento 601 na Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-680, filho de João Luiz Piol e de Ângela Maria Dazzi Piol, nascido em Vila Velha/ES, aos 02 de junho de 1978, portador da C.I. nº 1.412.478 SSP/ES emitida em 20/01/1999 e C.P.F. nº 078.311.817-17;
- 2) A **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob a denominação de **“MEDIC LAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS – EIRELI”**, será regida por esse contrato, pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a regência supletiva da Lei nº 6.604/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002, tendo como nome de fantasia **“MEDIC LAR”**;
- 3) A empresa terá sua sede na Avenida Luciano das Neves, 1230-A, no Centro de Vila Velha/ES, CEP 29.100-200;
- 4) A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, por deliberação do seu titular;

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 16/11/2017

Arquivamento de 13/11/2017 Protocolo 174940653 de 13/11/2017

Nome da empresa **MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI NIRE 32600134039**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax:juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 92064208309123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

16/11/2017



Handwritten signature and stamp

Large handwritten signature on the right side of the page

Handwritten signature on the left side of the page

Handwritten signature at the bottom center

Handwritten number '3' at the bottom right

Handwritten signature on the right side

Handwritten signature on the right side

Handwritten signature on the right side

152 013

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI

“MEDIC LAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA”

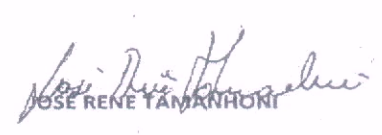
CLÁUSULA SEXTA: Das disposições Finais

Fica eleito o Foro da cidade de Vila Velha/ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e das obrigações e para resolver quaisquer litígios resultantes do presente ato.

Estando assim, justas e acertadas as partes, assinam em duas (02) vias de igual teor e forma a presente alteração que será arquivada na J.C.E.E.S.

Vila Velha/ES, 20 de Setembro de 2017.


GUSTAVO DAZZI PIOL


JOSÉ RENÉ TAMANHOKI


ADVOGADO

Waltereno Maifrede Noronha
ADVOGADO
OAB-ES 15.864
CPF: 054.257.37-22











5


Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

16/11/2017

Certifico o Registro em 16/11/2017

Arquivamento de 13/11/2017 Protocolo 174940653 de 13/11/2017

Nome da empresa MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI NIRE 32600134039

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chanceia 92064208309123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

18/793708-7



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
32600134039

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 8180000041249
DBE analisado.
Emitida em 30/01/2018 - V3

NOME: MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	316	316		ENQUADRAMENTO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VILA VELHA (ES)
30/01/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GUSTAVO DAZZI PIOL

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (27)32393651 segue_cont@hotmail.com

[Handwritten Signature]
30/01/18

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem.	
_____	_____	À decisão.	
_____	_____	_____	
_____	_____	Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável	
_____	_____	_____	
_____	_____	Data	
_____	_____	Responsável	

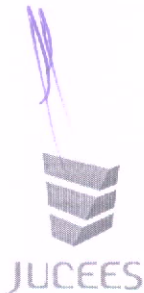
DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	31, 01, 18 <i>[Handwritten Signature]</i>			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	Data			
	Responsável			

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	_____			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	_____			
_____	Data			
_____	Vogal			
_____	Vogal			
_____	Vogal			
_____	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES:



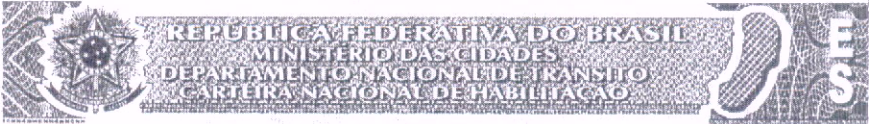
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 01/02/2018
 Arquivamento de 30/01/2018 Protocolo 187937087 de 30/01/2018
 Nome da empresa MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI NIRE 32600134039
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>
 Chancela 102691395474564
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

05/02/2018



154
000
Nº
Estado



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1480872910

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE
SSE

NOME
GUSTAVO DAZZI PIOL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1412478 SSP ES

CPF
078.311.817-17 DATA NASCIMENTO
02/06/1978

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ PIOL
ANGELA MARIA DAZZI PIOL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00471090363 22/08/2022 15/08/1996



OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1480872910

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
VITORIA, ES 28/08/2017

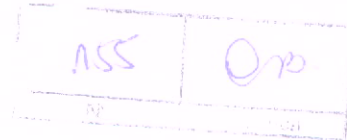
Romeu Scheibe Neto
Diretor Geral - Detran-ES
ASSINATURA DO EMISSOR

60283211048
ES348354886

ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-0
Do acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 104182504191229280357-1; Data: 25/04/2019 12:30:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM01361-RO95; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vila Velha, 18 de Setembro de 2019.



A

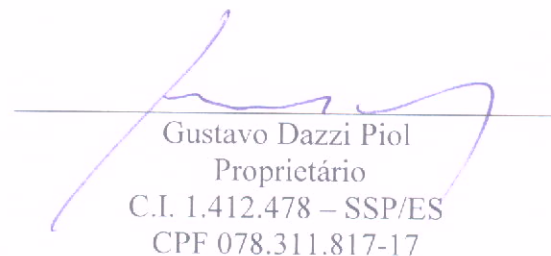
Prefeitura Municipal de Sooretama- ES.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019.

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

Empresa **MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** estabelecida a **Avenida Luciano das Neves, nº1230, bairro Centro, na cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo**, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **35.979.061/0001-27**, por seu representante legal o Sr. Gustavo Dazzi Piol, portador da Carteira de Identidade nº. 1.412.478 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 078.311.817-17, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.


Gustavo Dazzi Piol
Proprietário
C.I. 1.412.478 – SSP/ES
CPF 078.311.817-17

MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ nº 35.979.061/0001-27

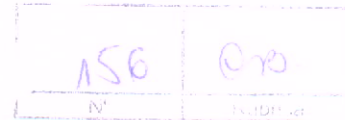
MEDIC LAR COM. DE PROD. FARM. EIRELI

CNPJ: 35.979.061/0001-27

TELEFONE: (27) 3399-3368

Vila Velha, 17 de Setembro de 2019.

A



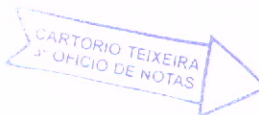
Prefeitura Municipal de Sooretama- ES.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa **MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI** estabelecida a **Avenida Luciano das Neves, nº1230, bairro Centro, na cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo**, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **35.979.061/0001-27**, por seu representante legal o Sr. (a) **Gustavo Dazzi Piol**, portador da Carteira de Identidade nº. 1.412.478 expedida pelo SSP/ES e CPF/MF nº. 078.311.817-17, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.




Gustavo Dazzi Piol
Proprietário
C.I. 1.412.478 – SSP/ES
CPF 078.311.817-17

MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ nº 35.979.061/0001-27

 **CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA** Matriz: Av. Champagnat, nº 304 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel: (51) 3229-0352
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP nº 29.122-030 - Tel: (51) 3229-5033 DIHEO FERNANDES TEIXEIRA - 116/2006
GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA - 5.164/2010



Reconheço por semelhança a firma de **GUSTAVO DAZZI PIOL**, Em Teste da verdade. Vila Velha-ES, 17/09/2019, 15:04:29.

Ester Pinto Parás - Escrevente **Selo Digital: 023168.FOC1909.04445**
Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,77 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDIC LAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600134039	CNPJ 35.979.061/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/1990	Data de Início de Atividade 06/11/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV LUCIANO DAS NEVES, 1230, A, CENTRO, VILA VELHA, ES, 29.100-200			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PORDUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
Capital Social: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Empresa de pequeno porte	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 31/01/18		Número: 20187937087	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXX	
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF GUSTAVO DAZZI PIOL 078.311.817-17			
		Término do Mandato XXXXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF GUSTAVO DAZZI PIOL 078.311.817-17			
		Término do Mandato XXXXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 11:16:10

CÓDIGO DE CONTROLE: C2F22394E30EA574

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 16 de SETEMBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004122/2019

158	Ors.
N	

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Drogaria Vida e saúde, firma estabelecida na avenida Ângelo Suzano, nº 616, centro, Sooretama/ES inscrita no CNPJ sob nº 04.920.577/0001-72, tendo como sócio Administrador o Sr. André dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 076.233.027-95, Identidade nº 1.412.082, órgão expedidor SPTC/ES. Residente e domiciliado no condomínio Vila Paraíso, rodovia BR 101 KM 128, Córrego Alegre, Sooretama/ES, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial N.º 051/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Sooretama, o Sr. **Maykson Antônio Monte**, brasileiro, casado, CPF nº 057.646.217-98, CI nº 1578397022 SSP/BA, administrador, residente na cidade de Sooretama/ES, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, praticar todos os atos pertinentes a esta modalidade de licitação, e, em especial, podendo formular lances e ofertas, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, assinar proposta, assinar declarações, enfim, em nome desta empresa defender todos os nossos direitos e interesse.

Sooretama - ES, 17 de setembro de 2019.

[Handwritten signature in blue ink]

ANDRE DOS SANTOS FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR



[Handwritten initials 'A' in blue ink]

Confere com original
Ass: _____
Em: _____

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
Rua Basílio Corr. 232 - Ilirio - Centro - Sooretama/ES - CEP: 29827-000 - E-mail: cartorio@sooretama.es.gov.br - Tel: (27) 3375-2173

Reconheço por semelhança a firma de **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, Em Testemunha da verdade Sooretama-ES, 17/09/2019, 15:22:24

Sônia Regina Marques Loureiro - Tabelião Substituta S
022632-KTL1903.01970 Emolumentos: R\$5,35 Encargos: R\$0,00
Total: R\$5,35 Consultar autenticidade em www.tjes.jus.br



1509	012
Nº	Retirada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTER NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MAYKSON ANTONIO MONTE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
1578397022 SSP BA

CPF: **057.646.217-98** DATA NASCIMENTO: **19/07/1987**

FILIAÇÃO:
MOACYR ANTONIO MONTE
MARTHA DE ASSIS MONTE

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AE**

Nº REGISTRO: **04187332925** VALIDADE: **11/07/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **13/09/2007**

OBSERVAÇÕES:
RAR

MAYKSON ANTONIO MONTE
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **28/07/2017**

Romão Scheibe Neto
 Diretor Geral - Vitória, ES
 ASSINATURA DO EMISSOR: **21805461094**
ES347869220

ESPIRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1480604887

PROIBIDO PLASTIFICAR
1480604887

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Confira original
 Ass: *[Signature]*
 Em: **18/07/17**

DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004122/2019
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

160	070
Nº	Nº

A empresa Drogaria Vida e saúde, firma estabelecida na avenida Ângelo Suzano, nº 616, centro, Sooretama/ES inscrita no CNPJ sob nº 04.920.577/0001-72, tendo como sócio Administrador a Sr. André dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 076.233.027-95, Identidade nº 1.412.082, órgão expedidor SPTC/ES. Residente e domiciliado no condomínio Vila Paraíso, rodovia BR 101 KM 128, Córrego Alegre, Sooretama/ES, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Sooretama - ES, 18 de setembro de 2019.


ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

161
Nº
010
Rótulo nº

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1419227206

ANDRE DOS SANTOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1412062 SSP ES

CPF
076.233.027-95

DATA NASCIMENTO
28/06/1979

FILIAÇÃO
JOSE DIAS FERREIRA
ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO
00710045330

VALIDADE
16/03/2023

HABILITACAO
05/06/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSAO
24/03/2017

Romão Scheibe Neto
Diretor Geral - Datan ES

81438613788
ES346804701

ESPIRITO SANTO

DF ACALAO AMARCESS GO MAT MS MO PA PE

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
Tabellão: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basilio Cerri, 232 - térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 23927-000 - E-mail: cartorio@sooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122



AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade Sooretama-ES, 17/09/2019, 15:29:09.

Sonia Regina Marques Loureiro - Tabellã Substituta. Selo Digital nº 022632.KTL1903.02011. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$0,90 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large 'A' and a circled mark.

1621 010
 Nº R.º

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **CAMILA SAITER PIMENTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1442689 SSP ES**

CPF: **078.504.267-97** DATA NASCIMENTO: **20/12/1977**

FILIAÇÃO: **JOSE LAURINDO PIMENTA**
MARIA SAITER PIMENTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02569796679** VALIDADE: **28/04/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **22/08/2002**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Camilla Saiter Pimenta*

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **02/08/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Givaldo Vieira da Silva* 68344016404
 Diretor Geral - Detran ES 8355635321

ESPÍRITO SANTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1825991320

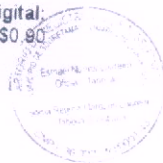
PROIBIDO PLASTIFICAR 1825991320

DFAC AL AP AN BA CE ES GO MA MT MS MG PR PA PE PI RJ RN RS RO RR SP SE TO

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
 Tabela: Esmael Nunes Loureiro
 Rua Basílio Cerri, 232 - Térreo - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosoooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente Certificado que esta copia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V, Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES 17/09/2019 09:24:12

Sonia Regina Marques Loureiro - Tabelã Substituta Selo Digital: 022632.KTL1903.01914. Emolumentos: R\$2,96 Encargos R\$0,90 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



Handwritten signatures and initials in blue ink:

- A large stylized signature on the right side of the page.
- Initials 'A' and 'D' on the right side.
- Initials 'P' and 'A' at the bottom left.
- Initials 'A' and 'A' at the bottom center.
- A circled signature at the bottom right.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA
"DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA – ME"
C.N.P.J. n.º 04.920.577/0001-72**

Pelo presente instrumento particular, **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico (CRF/ES n.º 1646), residente e domiciliado à Rua Miguel Alves, n.º 430 – 2º Andar – Centro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, filho de José Dias Ferreira e Ana Maria dos Santos Ferreira, nascido aos 28/06/1979, natural de Espírito Santo – ES, portador do C.P.F. n.º 076.233.027-95 e da C. I. n.º 1.412.082 – SSP/ES, **FABIANO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Miguel Alves, n.º 430 – 2º Andar – Centro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, filho de José Dias Ferreira e Ana Maria dos Santos Ferreira, nascido aos 28/09/1980, natural de Linhares – ES, portador do C.P.F. n.º 081.461.087-09 e da C. I. n.º 1.590.032 – SSP/ES; únicos sócios da empresa **DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA – ME**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32201004531, por despacho de 04/02/2002, alteração contratual n.º 01, arquivada sob o n.º 020017081 por despacho de 26/02/2002 e alteração contratual n.º 02, arquivada sob o n.º 030108756 por despacho de 21/03/2003, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.920.577/0001-72, situada à Av. Ângelo Suzano, n.º 616 – Centro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei Nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica excluído no objeto social a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS e COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS.**

Em razão dessa modificação, o objeto social fica da seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.**

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de: **"DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME"**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social situada à Av. Ângelo Suzano, n.º 616 – Centro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, podendo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do Território Nacional, ou fora dele, por ato de sua gerência, devidamente outorgado poderes pela sociedade ou por deliberação dos sócios, obedecendo a legislação vigente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade será **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de**

artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, já integralizado na sua totalidade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA a quantia de 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, e;

FABIANO DOS SANTOS FERREIRA a quantia de 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a 50,0% (cinquenta) por cento do capital social da empresa, perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é gerida e administrada pelo sócio **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, que representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, seja em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, avales, ou a contratação de empréstimos de qualquer natureza, que dependerá sempre da assinatura em conjunto de todos os sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade.

Parágrafo Único: Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Reuniões da empresa.

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.403/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Linhares – ES, dirimirem quaisquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.


E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.


Sooretama – ES, 06 de Janeiro de 2004.



ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA


FABIANO DOS SANTOS FERREIRA

Testemunhas:


Elisângela Cantarella Sousa Brumatti
C.I. n.º 1.208.864 – SSP/ES
C.P.F. n.º 039.265.357-50


Wallace Elias Durão
C.I. n.º 1.708.000 – SPTC/ES
C.P.F. n.º 087.347.227-69



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/04


SOB O NÚMERO:
040012611

Protocolo: 040012611

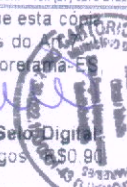

ANTENOR COSTA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Conferido com original
Ass: _____
Em: _____


REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES
Tabelião: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basílio Carri, 232 – térreo – Centro – Sooretama / ES – CEP 29927-000 – E-mail: cartoriosoooretama@gmail.com – Tel: (27) 3273-2122


AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 10º da Lei nº 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES
17/09/2019, 15:29:05

Sonia Regina Marques Loureiro - Tabelião Substituta Selo Digital
022832 KTL1903.02007 Emolumentos: R\$2,86 Encargos: R\$0,90
Total R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA
“DROGARIA VIDA E SAUDE LTDA – ME”
C.N.P.J. N.º 04.920.577/0001-72**

Pelo presente instrumento particular, **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, farmacêutico (CRF/ES n.º 1646), residente e domiciliado à Rua Cristo Rei, n.º 166 – Centro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, filho de José Dias Ferreira e Ana Maria dos Santos Ferreira, nascido aos 28/06/1979, natural de Espírito Santo – ES, portador do C.P.F. n.º 076.233.027-95 e da C. I. n.º 1.412.082 – SSP/ES, e, **FABIANO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Miguel Alves, n.º 430 – 2º Andar – Centro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, filho de José Dias Ferreira e Ana Maria dos Santos Ferreira, nascido aos 28/09/1980, natural de Linhares – ES, portador do C.P.F. n.º 081.461.087-09 e da C. I. n.º 1.590.032 – SSP/ES; únicos sócios da empresa **DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA – ME**, sociedade com seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o n.º 32201004531, por despacho de 04/02/2002, alteração contratual n.º 01, arquivada sob o n.º 020017081 por despacho de 26/02/2002, alteração contratual n.º 02, arquivada sob o n.º 030108756 por despacho de 21/03/2003 e alteração contratual n.º 03, arquivada sob o n.º 040012611 por despacho em 16/01/2004, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.920.577/0001-72, situada à Av. Ângelo Suzano, n.º 616 – Centro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, resolvem de comum acordo entre as partes alterarem o seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade **CAMILA SAITER PIMENTA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, farmacêutica (CRF/ES n.º 1645), portadora do C.P.F. n.º 078.504.267-97 e da C.I. n.º 1.442.689 – SSP/ES, nascida aos 20/12/1977, natural de Barra de São Francisco – ES, residente e domiciliada à Rua Cristo Rei, n.º 166 – Centro – Sooretama – ES, CEP 29.927-000, filha de José Laurindo Pimenta e Maria Saiter Pimenta.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **FABIANO DOS SANTOS FERREIRA**, que cede e transfere suas 10.000 (dez mil) cotas do capital social da empresa a saber:

Para o sócio **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA** a quantia de 8.000 (oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor este recebido neste ato do sócio adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

Para a sócia **CAMILA SAITER PIMENTA**, ora admitida, a quantia de 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor este recebido neste ato do sócio adquirente, em moeda corrente do país, pelo que dá plena total e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração contratual, o capital social da empresa totalmente integralizado fica assim dividido entre os sócios:

ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA, a quantia de 18.000 (dezoito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), equivalente a 90,0% (noventa) por cento do capital social da empresa,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA
"DROGARIA VIDA E SAUDE LTDA – ME"
C.N.P.J. N.º 04.920.577/0001-72**

CAMILA SAITER PIMENTA, a quantia de 2.000 (duas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 10,0% (dez) por cento do capital social da empresa. Perfazendo assim o total de 100,0% (cem) por cento do capital social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade será:

- 4771-7/01: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00: Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não tenham sido alteradas ou revogadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados, em três vias de igual teor e ordem, ficando uma das vias arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Sooretama – ES, 29 de Maio de 2007.



ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA




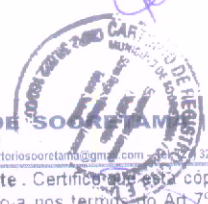
CAMILA SAITER PIMENTA



FABIANO DOS SANTOS FERREIRA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA - ES
Tabelião: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basílio Cerri, 232 – térreo – Centro – Sooretama / ES – CEP 29927-000 – E-mail: cartoriosooretama@gmail.com – Fone: (51) 3273-2122

AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-A, Lei 9.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES, 17/09/2019, 15:29:07.

Sonia Regina Marques Loureiro - Tabeliã Substituta **Selo Digital:** 022632.KTL1903.02009. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$0,90 Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

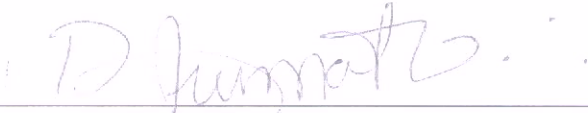
109 010
N.º Rub.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA "DROGARIA VIDA E SAUDE LTDA – ME" C.N.P.J. N.º 04.920.577/0001-72



Testemunhas:





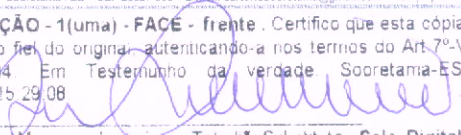
Elisângela Cantarella de Sousa Brumatti
C.I. n.º 1.208.864-ES
C.P.F. n.º 039.265.357-50



Mauro Jorge Brumatti
C.I. n.º 1.074.270-ES
C.P.F. n.º 019.995.157-81

 **JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2007
SOB Nº: 20070326754
Protocolo: 07/032675-4
Empresa: 32 2 0100453 1
DROGARIA VIDA E SAUDE LTDA ME


PAULO CESAR BECACICI ESTEVES
SECRETARIO-GERAL

 **REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE SOORETAMA | ES**
Tabelião: Esmael Nunes Loureiro
Rua Basílio Cerri, 232 - Terceiro - Centro - Sooretama / ES - CEP 29927-000 - E-mail: cartoriosooretama@gmail.com - Tel: (27) 3273-2122
 **AUTENTICAÇÃO - 1(uma) - FACE - frente**. Certifico que esta cópia
é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º-V
Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Sooretama-ES,
17/09/2019, às 29:08.


Sonia Regina Marques Loureiro - Tabelião Substituta. Selo Digital:
022632.KTL1903.02010. Emolumentos: R\$2,96 Encargos: R\$0,00
Total: R\$3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



DROGARIA VIDA E SAÚDE LTDA.

ANEXO XIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004122/2019
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



A empresa Drogeria Vida e saúde, firma estabelecida na avenida Ângelo Suzano, nº 616, centro, Sooretama/ES inscrita no CNPJ sob nº 04.920.577/0001-72, tendo como sócio Administrador a Sr. André dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 076.233.027-95, Identidade nº 1.412.082, órgão expedidor SPTC/ES. Residente e domiciliado no condomínio Vila Paraíso, rodovia BR 101 KM 128, Córrego Alegre, Sooretama/ES, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Sooretama - ES, 18 de setembro de 2019.



ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR



Handwritten signature in blue ink.

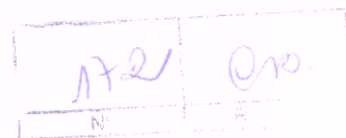


Handwritten signature in blue ink.

Consulta Optantes

Data da consulta: 17/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ : **04.920.577/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DROGARIA VIDA E SAUDE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the top and a long, sweeping tail that curves to the right.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a few sharp, intersecting lines.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a few sharp, intersecting lines.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a few sharp, intersecting lines.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a few sharp, intersecting lines.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a few sharp, intersecting lines.